



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 16/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 16/2025, que “*Institui o programa "Vereador na Escola" no âmbito do município de Ubá, e dá outras providências*”.

Acrescente-se artigo após o Art. 2º ao Projeto de Lei n.º 16/2025, renumerando-se os dispositivos seguintes:

“*Art. 2º O Programa será realizado durante o mês de março de cada ano.*

§1º As escolas e os vereadores interessados em participar deverão se inscrever entre os dias 10 a 27 de fevereiro de cada ano.

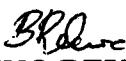
§2º A escolha do vereador será realizada por meio de sorteio.”

Acrescente-se artigo após o Art. 6º ao Projeto de Lei n.º 16/2025, renumerando-se os dispositivos seguintes:

“*Art. 6º A divulgação do programa Vereador na Escola poderá ser realizada a critério da Presidência da Câmara Municipal de Ubá”.*

Ubá/MG, 14 de março de 2025.


VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES


VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Com a presente Emenda se pretende detalhar os procedimentos acerca do período de inscrição, das pautas e da divulgação do Programa Vereador na Escola.